



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 52/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO  
PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com os itens 11 e 12 do Edital nº 52/RIFB, de 13 de outubro de 2014, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **5ª Chamada** nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais** do IFB, a serem ofertados pelos **Campi Brasília e Samambaia**, no Primeiro semestre de 2015.

**1. DAS MATRÍCULAS**

1.1. Os candidatos convocados em 5ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i>	06 e 09 de fevereiro de 2015	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus Samambaia</i>		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 19h30

1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2015, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia **10 de fevereiro de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.4. Conforme item 5.11 do Edital, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver matriculado.

1.5. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- d) 02 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
  - f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
  - g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 1.6. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.
- 1.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.8. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do ENCCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
  - b) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- 1.9. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 1.10. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 1.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 1.12. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *campi* ofertantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais são os seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300
------------------	---	----------------

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocação para matrícula em 5ª chamada – *Campus* Brasília;
- b) ANEXO 2: Convocação para matrícula em 5ª chamada – *Campus* Samambaia.

Brasília, 05 de fevereiro de 2015.

**PATRICIA SAMPAIO**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012